

LEI N° 1.075/07, 17 de agosto de 2007

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Fundação de Cultura e Desenvolvimento Social Deputado José Liberato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a Fundação de Cultura e Desenvolvimento Social Deputado José Liberato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2007.



João Eudes Machado Tenório
Prefeito